



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 04 de abril de 2022.

**Empreendimento:** Total Brasil Distribuidora Ltda (Ex-Zema Cia de Petróleo Ltda).

**CPF / CNPJ:** 71.770.689/0014-04.

**Município:** Uberlândia/MG.

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....)  
Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 02614/2002/006/2015**

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (...X...) Outros:Requerimento Alteração Razão Social

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 02614/2002/006/2015

**Assunto:** Requerimento Alteração Razão Social.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Cortes da Rocha, Usuário Externo - Representante Legal**, em 04/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44567086** e o código CRC **FC8797F9**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015558/2022-17

SEI nº 44567086

Ofício nº 065/2022

Uberlândia, 04 de abril de 2022.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM

**Assunto:** Requerimento Alteração Razão Social

**Empreendedor:** Total Brasil Distribuidora Ltda (Ex-Zema Cia de Petróleo Ltda)

**Empreendimento:** Total Brasil Distribuidora Ltda (Ex-Zema Cia de Petróleo Ltda)

**CNPJ:** 71.770.689/0014-04

**Processo nº:** 02614/2002/006/2015

Prezada,

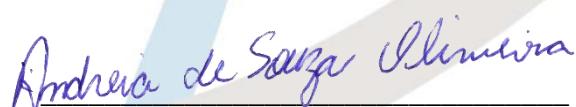
Em virtude do instrumento particular da 65<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da sociedade limitada “Total Brasil Distribuidora Ltda”, venho por meio deste, requerer retificação da razão social no Certificado de LP+LI nº 010/2021, processo COPAM nº 02614/2002/006/2015, conforme documento comprobatório de alteração da denominação social e nome fantasia em anexo e conforme explícito abaixo:

**Onde se lê:** Razão Social - Total Brasil Distribuidora Ltda (Ex-Zema Cia de Petróleo Ltda).

**Leia-se:** Razão Social - TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda.

Agradecemos a atenção e nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas no telefone (34)3255-2995 e E-mail: [rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br](mailto:rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br).

Atenciosamente,



**Andreia de Souza Oliveira**  
**Rochas Consultoria e Associados Ltda.**



**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;  
 Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;  
 Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;  
 Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
\_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Informações do(s) transmissor(es)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento:

---

---

---

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.act> ion;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): PROCESSO COPAM Nº 02614/2002/006/2015

Número do certificado de licença: LP + LI Nº 010/2021

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Total Brasil Distribuidora Ltda (Ex-Zema Cia de Petróleo Ltda).

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Total Brasil Distribuidora Ltda	71.770.689/0014-04	TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.

Uberlândia, 02 de março de 2021

Eurico Daniel Ferreira Gomes

Procurador



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome

TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
	4 - CPF	
	5 - OUTROS	
	6 - RENAVAM	
Tipo	Número	
3	71.770.689/0014-04	
Código Município		
702		
Mês Ano de Referência		
29 a 29/12/2022		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001174352708		

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	104,95
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>104,95</b>

-NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO COPAM Nº 02614/2002/006/2015; -CERTIFICADO LP+LI Nº 010/2021;  
-ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000001 8 04950213221 7 22912500117 7 43527080137 4

Autenticação

**TOTAL**

R\$

104,95

DAE MOD.06.01.11

85650000001 8 04950213221 7 22912500117 7 43527080137 4



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:

TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço:

Município: UBERLANDIA      UF: MG      Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	
	3 - CNPJ	
	4 - CPF	
	5 - OUTROS	
	6 - RENAVAM	
Tipo	Número	
3	71.770.689/0014-04	
Código Município		
702		
Número do Documento		
5001174352708		
Receita	R\$	104,95
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>104,95</b>

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**Comprovante de Pagamento das Receitas Estaduais**

Nome  
TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Endereço:

Município:  
UBERLANDIA      UF:  
MG      Telefone

Data do Vencimento  
29/12/2022

Data do Pagamento  
09/03/2022

Tipo de Identificação  
CNPJ

Número  
71.770.689/0014-04

Código Município (para produtor rural e não inscrito)  
702

Mês Ano de Referência  
12/2022

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)  
5001174352708

Histórico

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Valores pagos

1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 104,95

Informações

-NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO COPAM Nº 02614/2002/006/2015; -  
CERTIFICADO LP+LI Nº 010/2021; -ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Linha      85650000001 8 04950213221 7 22912500117 7 43527080137 4

**AUTENTICAÇÃO**

Agencia: 944 Banco: 341 NSU: 818  
Data do Pagamento: 09/03/2022

**TOTAL**

R\$

104,95



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.** atual denominação de **TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Tobias Salgado, nº 45, Distrito Industrial, Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.770.689/0001-81, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor Geral Adjunto **Philippe Albert Michel Jubault**, Francês, casado, Bacharel em Marketing, Registro Nacional Migratório - RNM nº F 3106330 e CPF nº 716.689.511-00, com endereço comercial na sede da outorgante.

**OUTORGADOS:** Nomeia e constitui seu procurador, **Eurico Daniel Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, coordenador da Base de Uberlândia, detentor da cédula de identidade RG n. M6.685.844 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n. 966.650.416-20, com endereço comercial na sede da outorgante;

**PODERES:** a quem confere poderes para, observado os limites constantes do Contrato Social, possa praticar todos os atos necessários perante a Municipalidade de Uberlândia, no intuito de regularizar os cadastros, registros, autorizações e licenças municipais, autarquias, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**Esta procuração é válida por 1 (um) ano, contados da assinatura deste instrumento de mandato, sendo vedado o substabelecimento e será revogada automaticamente ao Outorgado que se desligar da Outorgante.**

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

---

**TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**

**Philippe Albert Michel Jubault**

Page 1 of 1

TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.

Av. Tobias Salgado, 45

Pindamonhangaba - SP 12412-770

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 933A-FC1A-4276-C24C.

Brasil

Documento Procuração Eurico (44567096)

SEI 1370.01.0015558/2022-17 / pg. 11

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/933A-FC1A-4276-C24C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 933A-FC1A-4276-C24C



### Hash do Documento

AA66D792AE7D1444B409DF82386D281A57C2E319BD76AC855B1894887ED74F4F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2021 é(são) :

- Philippe Albert Michel Jubault (Signatário - TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.) - 716.689.511-00 em 28/12/2021 11:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







TotalEnergies

JUCESSP  
10 12 21



JUCESP PROTOCOLO  
2.239.591/21-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 65<sup>a</sup>  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA “TOTAL BRASIL  
**DISTRIBUIDORA LTDA.**”  
CNPJ/ME: 71.770.689/0001-81  
NIRE: 35211646660

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, as Partes a seguir designadas e qualificadas, a saber:

**TOTAL MARKETING SERVICES**, sociedade anônima regida pelas leis da França, cuja sede se localiza em Puteaux, França, 24 Cours Michelet – 92800, matriculada no Registro de Sociedades de Nanterre sob o nº 542 034 921 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.504.433/0001-38, neste ato representada por seu procurador, **Antoine Marie Daniel Tournand**, francês, casado, Bacharel em História, inscrito no CPF/MF sob no 242.132.818-76, portador do Registro Nacional Migratório – RNM no F067030M , residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 302, 3º andar, Torre B – Vila Olímpia, CEP 04551-010, conforme procuração anexa; e

**SOCIÉTÉ AUXILIAIRE DE GESTION DE PARTICIPATIONS**, sociedade anônima regida pelas leis da França, cuja sede localiza-se em Puteaux, França, 24 Cours Michelet – 92800, matriculada no Registro de Sociedades de Nanterre sob o nº 542 069 463 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.590.509/0001-10, neste ato representada por seu procurador, **Philippe Albert Michel Jubault**, Francês, casado, Bacharel em Marketing, Registro Nacional Migratório - RNM nº F 3106330 e CPF nº 716.689.511-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 302, 3º andar, Torre B – Vila Olímpia, CEP 04551-010, conforme procuração anexa;

sócios representando a totalidade do capital social da **TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, na Avenida Tobias Salgado, nº 45, CEP 12412-770, inscrita no CNPJ/MF sob no 71.770.689/0001-81, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.211.646.660, em sessão de 16 de junho de 1993 e última alteração do contrato social ora em fase de arquivamento perante a JUCESP (“Sociedade”);

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.



TotalEnergies

JUCESP  
10 12 21

Resolvem, na melhor forma de direito, (i) consolidar as Atas de Reunião de Sócios no Contrato Social e (ii) alterar a denominação social e nome fantasia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. 1. RATIFICAÇÃO DAS ATAS DE REUNIÕES DE SÓCIOS DA SOCIEDADE**

As sócias aprovam, por unanimidade, a **consolidação no Contrato Social das Atas de Reunião de Sócios** que deliberaram sobre as Filiais conforme relacionadas abaixo:

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 30 de março de 2021 às 19:00 horas, na sede da sociedade, devidamente arquivada na JUCESP em 18/05/2021, sob o número 231.520/21-9, alterando as atividades desenvolvidas pela filial estabelecida no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Volta Grande, nº 55, sala 06, Distrito Industrial III, CEP 38.044-765, inscrita no CNPJ 71.770.689/0015-87 e NIRE 31.902.71768-2, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81.8-05), e (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00);

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 30 de abril de 2021 às 19:00 horas, na sede da sociedade, devidamente arquivada na JUCESP em 19/05/2021, sob o número 231.776/21-4, deliberando a baixa da filial no município de Guarulhos, estado de São Paulo/SP, estabelecida à Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, nº 5135, sala 5 - Jardim Arapongas – CEP 07210-250, inscrita no CNPJ sob número 71.770.689/0004-24 e NIRE JUCESP nº 35.903.71521-9;

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 19 de janeiro de 2021 às 19:00 horas, na sede da sociedade, devidamente arquivada na JUCESP em 19/05/2021, sob o número 232.801/21-6, alterando as atividades desenvolvidas pela filial estabelecida no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua do Prata, nº 1383, sala A, Chácaras Bonanza, CEP: 38421-238, inscrita no CNPJ 71.770.689/0014-04 e NIRE 31.902.71766-4, que operará a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99);

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 30 de março de 2021 às 17:00 horas, na sede da sociedade, devidamente arquivada na JUCESP em 25/05/2021, sob o número 243.704/21-



TotalEnergies

JUCELSP  
10 12 21

5, alterando as atividades desenvolvidas pela filial estabelecida no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, R1 Q 01 e 02, lote 11 a 50, s/n, Distrito Industrial, CEP: 78.600-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0008-58 e NIRE 51.900.49868-6, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e (ii) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99); e

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 19 de janeiro de 2021 às 17:00 horas, na sede da sociedade, devidamente arquivada na JUCESP em 09/06/2021, sob o número 269.251/21-2, alterando as atividades desenvolvidas pela filial estabelecida no município de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Ziza Montandon, 130-A, Bairro São Francisco, CEP 38180-240, inscrita no CNPJ 71.770.689/0013-15 e NIRE 31.902.71765-6, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81.8-05), e (iii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00).

Em razão das deliberações dos itens 2 3 acima, as sócias, por unanimidade, aprovam a alteração da Cláusula 2º do Contrato Social da Sociedade, a qual passara a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Cláusula 2ª** A Sociedade tem sede na cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, na Avenida Tobias Salgado, no 45, CEP 12412-770, e, por deliberação dos sócios ou diretores, nos termos da Cláusula 9a do Contrato Social da Sociedade, poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo 1º** A Sociedade possui as seguintes filiais:

**(i) Filial 001**, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 302, 3º andar, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.770.689/0003- 43 e sob o NIRE 35.901.828.181, tendo como objeto as atividades: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, (iii) administração de obras, (iv) serviços de engenharia, (v) Outras sociedades de participação, exceto holdings, (vi) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, (vii) Atividades de



TotalEnergies

JUICE: 8.P  
10 12 21

consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (viii) Comércio atacadista de lubrificantes e (ix) a locação de mão de obra temporária.

**(ii) Filial 002**, localizada no município de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Ziza Montandon, 130-A, Bairro São Francisco, CEP 38180-240, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0013-15 e NIRE 31.902.71765-6, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81.8-05), e (iii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00);

**(iii) Filial 003**, localizada no município de Senador Canedo, Estado de Goiás, na Avenida Niterói com Copacabana, S/N, quadra 04, lote R-1/19, sala 15 e 16, bloco A, Setor Comercial, CEP 75.250-005, inscrita no CNPJ 71.770.689/0006-96 e NIRE 52.901.01424-1, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(iv) Filial 004**, localizada no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua do Prata, no 1383, sala A, Chácaras Bonanza, CEP 38421-238, inscrita no CNPJ 71.770.689/0014-04 e NIRE 31.902.71766-4 que operará a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99);

**(v) Filial 005**, localizada no município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, R1 Q 01 e 02, lote 11 a 50, s/n, Distrito Industrial, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0008-58 e NIRE 51.900.49868-6, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e (ii) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99);

**(vi) Filial 006**, localizada no município de Betim, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 381, Fernão Dias, s/n, KM 484.20, sala 5, 2º andar, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, CEP 32.689-898, inscrita no CNPJ 71.770.689/0016-68 e NIRE 31.902.71768-1, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais



TotalEnergies

DUQUE DE CAXIAS  
10 12 31

derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(vii) Filial 007**, localizada no município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Onofre Quinan, no 415, sala 2, Bonfim, CEP 13.147-095, inscrita no CNPJ 71.770.689/0012-34 e NIRE 35.905.94848-2, que operará a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(viii) Filial 008**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na V. José Luiz Galvão, nº 2200, setor SS-016, sala 14, anel viário contorno norte, Bom Jesus, CEP 14.058-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0018-20 e NIRE 35.905.94917-9, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(ix) Filial 009**, localizada no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Av. Júlio Domingos de Campos (Lote Jd. Eldorado), no 5111, quadra 2, lote 4 e 5, Santa Isabel, CEP 78.150-850, inscrita no CNPJ 71.770.689/0007-77 e NIRE 51.900.49867-8, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(x) Filial 010**, localizada no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, Rua Miguel de Cervantes, 215, sala 106 e 107, Quadra 29 Lote 06, Bairro Campos Elíseos, CEP 25225-762, inscrita no CNPJ 71.770.689/0009-39 e NIRE 33.90175684-6, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xi) Filial 011**, localizada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Est. Velha Guarulhos São Miguel, no 303, antigo 201, sala 128, Jardim Arapongas, CEP 07.210-250, inscrita no CNPJ 71.770.689/0011-53 e NIRE 35.905.94842-3, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xii) Filial 012**, localizada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 314, sala 07, Bairro Centro, CEP 12.216-430, inscrita



TotalEnergies

2022-08-10 10:21

no CNPJ 71.770.689/0019-00 e NIRE 35.905.94915-2, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xiii) Filial 013**, localizada no município de Brasília, Distrito Federal, no St. SIN (Setor de Inflamáveis), s/n, lote 2, parte E, Zona Industrial (Guara), CEP 71.225-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0020-44 e NIRE 53.900.40111-1, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), (ii) comércio atacadista de lubrificantes consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), (iii) transporte rodoviário de produtos perigosos, e (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xiv) Filial 014**, localizada no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Volta Grande, no 55, sala 06, Distrito Industrial III, CEP 38.044-765, inscrita no CNPJ 71.770.689/0015-87 e NIRE 31.902.71768-2, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), (iii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05), e (iv) transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03);

**(xv) Filial 015**, localizada no município de Jequié, Estado da Bahia, na Rua 8 (Lot. Cidade Nova), no 310, sala T, Bairro Kennedy, CEP 45.201-811, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0010-72, NIRE 29.901.32612-1, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), (ii) comércio atacadista de lubrificantes, e (iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xvi) Filial 016**, localizada no município de Bauru, Estado de São Paulo, na Av. Rodrigues Alves, 28-51, Sala 11, Bairro Vila Cardia, CEP 17.030-000, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0010-72 e NIRE 35.905.94848-2 que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) importação e exportação de álcool carburante, e o armazenamento, carga, descarga e guarda de combustíveis e serviços de consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4-00), e (iii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e



**TotalEnergies**

31/08/2021  
10 12 21

**(xvii) Filial 017**, localizada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, no 8.000/8.500, Galpão H1, bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-365, inscrita no CNPJ 71.770.689/0005-05 e NIRE 35.905.91280-1, que operará as atividades de (i) Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), (ii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684-2/99); (iii) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99); (iv) Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino (CNAE 19.22-5/99); (v) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04), (vi) Administração de obras (CNAE 43.99-1/01);(vii) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 72.10-0/00); e (viii) Serviços de Engenharia (CNAE 71.12-0/00)."

## **2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA:**

A sócia, decide aprovar a alteração da denominação social para TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda e o nome fantasia para TotalEnergies.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula 1º do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Cláusula 1ª** A Sociedade girará sob a denominação social de **TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.** e utilizará a expressão “TotalEnergies” como nome fantasia (“Sociedade”).”

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por fim, as sócias decidem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**  
**CNPJ/ME: 71.770.689/0001-81**  
**NIRE: 35211646660**

## **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL E**

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.



TotalEnergies

2022-03-10 10:21

## DURAÇÃO

**Cláusula 1<sup>a</sup>** A Sociedade girará sob a denominação social de **TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.** e utilizará a expressão “TotalEnergies” como nome fantasia (“Sociedade”).

**Cláusula 2<sup>a</sup>** A Sociedade tem sede na cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, na Avenida Tobias Salgado, no 45, CEP 12412-770, e, por deliberação dos sócios ou diretores, nos termos da Cláusula 9a do Contrato Social da Sociedade, poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo 1º** A Sociedade possui as seguintes filiais:

**(i) Filial 001**, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 302, 3º andar, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.770.689/0003- 43 e sob o NIRE 35.901.828.181, tendo como objeto as atividades: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, (iii) administração de obras, (iv) serviços de engenharia, (v) Outras sociedades de participação, exceto holdings, (vi) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, (vii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (viii) Comércio atacadista de lubrificantes e (ix) a locação de mão de obra temporária.

**(ii) Filial 002**, localizada no município de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Ziza Montandon, 130-A, Bairro São Francisco, CEP 38180-240, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0013-15 e NIRE 31.902.71765-6, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81.8-05), e (iii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00);

**(iii) Filial 003**, localizada no município de Senador Canedo, Estado de Goiás, na Avenida Niterói com Copacabana, S/N, quadra 04, lote R-1/19, sala 15 e 16, bloco A, Setor Comercial, CEP 75.250-005, inscrita no CNPJ 71.770.689/0006-96 e NIRE 52.901.01424-1, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);



TotalEnergies

31.000.000  
10 12 31

**(iv) Filial 004**, localizada no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua do Prata, no 1383, sala A, Chácaras Bonanza, CEP 38421-238, inscrita no CNPJ 71.770.689/0014-04 e NIRE 31.902.71766-4 que operará a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99);

**(v) Filial 005**, localizada no município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, R1 Q 01 e 02, lote 11 a 50, s/n, Distrito Industrial, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0008-58 e NIRE 51.900.49868-6, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01); e (ii) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99);

**(vi) Filial 006**, localizada no município de Betim, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 381, Fernão Dias, s/n, KM 484.20, sala 5, 2º andar, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, CEP 32.689-898, inscrita no CNPJ 71.770.689/0016-68 e NIRE 31.902.71768-1, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(vii) Filial 007**, localizada no município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Onofre Quinan, no 415, sala 2, Bonfim, CEP 13.147-095, inscrita no CNPJ 71.770.689/0012-34 e NIRE 35.905.94848-2, que operará a atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(viii) Filial 008**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na V. José Luiz Galvão, nº 2200, setor SS-016, sala 14, anel viário contorno norte, Bom Jesus, CEP 14.058-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0018-20 e NIRE 35.905.94917-9, que operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(ix) Filial 009**, localizada no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Av. Júlio Domingos de Campos (Lote Jd. Eldorado), no 5111, quadra 2, lote 4 e 5, Santa Isabel, CEP 78.150-850, inscrita no CNPJ 71.770.689/0007-77 e NIRE 51.900.49867-8, que



TotalEnergies

00000000  
10 10 21

operará a atividade de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);

**(x) Filial 010**, localizada no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, Rua Miguel de Cervantes, 215, sala 106 e 107, Quadra 29 Lote 06, Bairro Campos Elíseos, CEP 25225-762, inscrita no CNPJ 71.770.689/0009-39 e NIRE 33.90175684-6, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xi) Filial 011**, localizada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Est. Velha Guarulhos São Miguel, no 303, antigo 201, sala 128, Jardim Arapongas, CEP 07.210-250, inscrita no CNPJ 71.770.689/0011-53 e NIRE 35.905.94842-3, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xii) Filial 012**, localizada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 314, sala 07, Bairro Centro, CEP 12.216-430, inscrita no CNPJ 71.770.689/0019-00 e NIRE 35.905.94915-2, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e (ii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xiii) Filial 013**, localizada no município de Brasília, Distrito Federal, no St. SIN (Setor de Inflamáveis), s/n, lote 2, parte E, Zona Industrial (Guara), CEP 71.225-000, inscrita no CNPJ 71.770.689/0020-44 e NIRE 53.900.40111-1, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), (ii) comércio atacadista de lubrificantes consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), (iii) transporte rodoviário de produtos perigosos, e (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xiv) Filial 014**, localizada no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Volta Grande, no 55, sala 06, Distrito Industrial III, CEP 38.044-765, inscrita no CNPJ 71.770.689/0015-87 e NIRE 31.902.71768-2, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii)



TotalEnergies

2022-03-07  
10 10 21

consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00), (iii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05), e (iv) transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03);

**(xv) Filial 015**, localizada no município de Jequié, Estado da Bahia, na Rua 8 (Lot. Cidade Nova), no 310, sala T, Bairro Kennedy, CEP 45.201-811, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0010-72, NIRE 29.901.32612-1, que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), (ii) comércio atacadista de lubrificantes, e (iii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**(xvi) Filial 016**, localizada no município de Bauru, Estado de São Paulo, na Av. Rodrigues Alves, 28-51, Sala 11, Bairro Vila Cardia, CEP 17.030-000, inscrita no CNPJ/MF 71.770.689/0010-72 e NIRE 35.905.94848-2 que operará as atividades de (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) (CNAE 46.81-8-01), (ii) importação e exportação de álcool carburante, e o armazenamento, carga, descarga e guarda de combustíveis e serviços de consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4-00), e (iii) comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81- 8-05); e

**(xvii) Filial 017**, localizada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, no 8.000/8.500, Galpão H1, bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-365, inscrita no CNPJ 71.770.689/0005-05 e NIRE 35.905.91280-1, que operará as atividades de (i) Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), (ii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684-2/99); (iii) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99); (iv) Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino (CNAE 19.22-5/99); (v) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04), (vi) Administração de obras (CNAE 43.99-1/01);(vii) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 72.10-0/00); e (viii) Serviços de Engenharia (CNAE 71.12-0/00).

**Cláusula 3<sup>a</sup> - A Sociedade tem por objeto:**

- (i) o comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal;
- (ii) o comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo;
- (iii) o comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;



TotalEnergies

01/06/2021  
10 10 21

- (iv) a prestação de serviços de manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (v) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- (vi) as atividades de consultoria em gestão empresarial;
- (vii) os serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (viii) as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (ix) a carga e descarga de combustíveis;
- (x) a produção, a estocagem, o transporte, a compra e venda, a distribuição e a comercialização, a importação, a exportação, a industrialização para terceiros e a intermediação de serviços de óleos lubrificantes acabados, querosene, lubrificantes, aditivos para combustíveis, fluídos especiais e fito-sanitários e outros produtos do petróleo e seus derivados, e outros produtos e serviços afins, incluindo todos os tipos de produtos de consumo vendidos em estações de serviço, e a prestação de serviços de pós-venda em relação com esses produtos;
- (xi) formular, manipular, importar e comercializar agroquímicos;
- (xii) a realização de serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza, análise técnica e laboratorial;
- (xiii) a execução, por administração, de empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação e concretagem;
- (xiv) a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;
- (xv) a lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto;
- (xvi) a prestação de serviços de assistência técnica;
- (xvii) a prestação de serviços de armazenagem em relação a produtos de terceiros;
- (xviii) a aquisição de participação societária em outras sociedades, na forma de quotista ou acionista.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, cujo início deu- se em 16 de junho de 1993.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula 5<sup>a</sup>** O capital da Sociedade é de R\$ 444.868.543,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais), dividido em 444.868.543 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, quinhentas e quarenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real).

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.



TotalEnergies

31/08/2021  
10 12 2021

totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Total Marketing Services	444.868.542	444.868.542,00	99,9999998
Société Auxiliaire de Gestion de Participations	1	1,00	0,0000002
<b>Total</b>	<b>444.868.543</b>	<b>444.868.543,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo 1º** De acordo com o art. 1.052 da Lei no 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita à integralização das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** As quotas são indivisíveis e a cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 6ª** As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros e/ou a outro sócio, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos da Cláusula 14, infra.

### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 7ª** A administração da Sociedade será exercida, independentemente de caução, por 4 (quatro) administradores não sócios: (i) **Antoine Marie Daniel Tournand**, francês, casado, Bacharel em História, inscrito no CPF/MF sob nº 242.132.818-76, portador do Registro Nacional Migratório – RNM nº F067030M, sob a designação de Diretor Presidente, (ii) **Philippe Albert Michel Jubault**, Francês, casado, Bacharel em Marketing, Registro Nacional Migratório - RNM nº F 3106330 e CPF nº 716.689.511-00, sob a designação de Diretor Geral Adjunto, (iii) **Olivier Ernest Henri Baradu**, francês, casado, Engenheiro, Registro Nacional Migratório - RNM nº F 111752-0 e CPF nº 242.646.618-97, sob a designação de Diretor de HSEQ & Transporte, (iv) **Alexandra Dominique Roman Rouard**, francesa, divorciada, bacharel em marketing, inscrita no CPF/MF sob nº 242.646.628-69,



TotalEnergies

30/08/2020  
10 12 01

portadora do Registro Nacional Migratório – RNM nº F107365K, sob a designação de Diretora de Marketing, (v) **António José da Costa Miranda**, Português, casado, Engenheiro, Registro Nacional Migratório - RNM nº F 303041F e CPF nº 244.677.518-74, sob a designação de Diretor de Lubrificantes, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 302, 3o andar, Torre B – Vila Olímpia, CEP 04.551-010.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** A Sociedade considerar-se-á obrigada:

(i) pela assinatura isolada de quaisquer dos Diretores, Presidente, ou Geral Adjunto, em todo e qualquer ato envolvendo a Sociedade, e sem qualquer limitação de valor; ou (ii) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, observado o disposto no § 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos § 1º e § 2º, infra baixo; ou (iv) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos no(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato, observado o disposto nos § 1º e § 2º, infra baixo; ou (v) excepcionalmente, pela assinatura isolada de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos § 1º, item (iii) e § 2º, infra baixo.

**Parágrafo 1º** As seguintes operações: (i) a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis da Sociedade; e/ou (ii) a alienação, oneração e/ou a disposição de bens componentes do ativo permanente da Sociedade, em valor unitário superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que deverão ser previamente aprovadas pelos Sócios, exceto quando a Sociedade for representada em tais operações isoladamente pelo Diretor Presidente, ou Diretor Geral Adjunto, nos termos do item (i) acima; (iii) o recebimento de garantia em favor da Sociedade, incluindo alienação fiduciária e hipoteca, independente do valor unitário.

**Parágrafo 2º** Salvo se destinados a fins judiciais, os mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano e deverão ser outorgados



TotalEnergies

JUÍZES  
10 12 21

pela Sociedade devidamente representada isoladamente pelo Diretor Presidente, ou Diretor Geral Adjunto, e ainda assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Sociedade, conceder fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** A vedação contida na Cláusula 10<sup>a</sup>, caput, não se aplica caso a operação seja previamente aprovada pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** A Sociedade não terá conselho fiscal.

#### CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 12<sup>a</sup>** Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez ao ano, durante os 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para o fim de (i) apreciar as contas apresentadas pela administração da Sociedade e deliberar sobre as demonstrações financeiras desta última, levantadas na forma da lei e deste Contrato Social; e (ii) determinar a remuneração a ser paga ao(s) administrador(es) da Sociedade; e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade assim exigir.

**Parágrafo 1º** A convocação para as reuniões de sócios será realizada pelo Diretor Presidente da Sociedade, mediante comunicação escrita a todos os sócios, enviada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo 2º** Estarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 1º desta Cláusula 12 sempre que todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do respectivo local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 3º** As reuniões de sócios serão instaladas com a presença de sócios que representem a totalidade do capital social. Por maioria entre os presentes será eleito o presidente, o qual designará outro entre os presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo 4º** Nas reuniões de sócios, as deliberações serão aprovadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, salvo se a lei exigir quórum diverso; as deliberações que consistam ou impliquem alteração do presente Contrato Social, ou que se refiram à transformação, incorporação, cisão, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do



TotalEnergies

31/08/2020  
10 12 2020

estado de liquidação da Sociedade, deverão ser aprovadas, necessariamente, por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 13<sup>a</sup>** Na hipótese de as deliberações adotadas nas reuniões de sócios importarem a produção de efeitos sobre as relações entre a Sociedade e quaisquer terceiros, incluindo os poderes públicos, em qualquer de suas instâncias, ou alterarem o presente Contrato Social, deverão as respectivas atas ou instrumentos de alteração, conforme o caso, ser levados a registro no órgão competente, no prazo e na forma da lei.

## CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 14<sup>a</sup>** Respeitado o disposto na Cláusula 6<sup>a</sup>, supra, o sócio que desejar alienar, transferir ou dispor de suas quotas sociais e/ou direito de subscrição, a qualquer título, no todo ou em parte, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação.

**Parágrafo 1º** No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o caput desta Cláusula, os sócios poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas e/ou direitos ofertados. Se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, as demais terão o prazo adicional de 20 (vinte) dias para adquirir, *pro-rata*, as quotas remanescentes e de 10 (dez) dias para os direitos de subscrição.

**Parágrafo 2º** Decorrido o prazo adicional fixado a que se refere o parágrafo 1o, supra, sem que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta Cláusula.

## CAPÍTULO VI - EXCLUSÃO, RETIRADA, INSOLVÊNCIA OU DISSOLUÇÃO

**Cláusula 15<sup>a</sup>** A exclusão, retirada, insolvência ou dissolução de um dos sócios, não dissolverão a Sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes e as quotas pertencentes ao sócio excluído, retirante, insolvente ou falecido, serão transferidas, obedecendo-se ao sistema estabelecido na Cláusula 6a supra.

## CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault, Antoine Marie Daniel Tournand, Alfred Moyses Zandonadi e Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6DB3-0F4D-37F4-E805.



**Cláusula 16<sup>a</sup>** O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras necessárias.

**Parágrafo 1º** Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, poderão ser: (i) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for deliberada em reunião de sócios; ou ainda (ii) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

**Parágrafo 2º** A critério dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, a Sociedade poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis, ou para distribuição de lucros.

**Parágrafo 3º** Toda e qualquer importância eventualmente devida pelos sócios à Sociedade deverá ser necessariamente liquidada com a respectiva parte nos lucros verificados em cada balanço.

## CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 17<sup>a</sup>** No caso de dissolução e liquidação da Sociedade, a sócia **TOTAL MARKETING SERVICES** nomeará o liquidante, observada a legislação pertinente.

**Parágrafo Único** Respeitadas as normas legais, os bens da Sociedade serão utilizados para liquidar suas obrigações e o saldo, se houver, será distribuído entre os sócios, na mesma proporção do número de quotas que cada um possuir.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18<sup>a</sup>** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, SP, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** A Sociedade será regida pela lei 10.406/2002 no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei no 6.404 e suas posteriores alterações.”

Os administradores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial e nem estarem condenados, ou se encontrarem sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que



**TotalEnergies**

JUDESP  
10 DEZ 2021

temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estarem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2021.

---

**TOTAL MARKETING SERVICES**  
Antoine Marie Daniel Tournand

---

**SOCIÉTÉ AUXILIAIRE DE GESTION DE  
PARTICIPATIONS**  
Philippe Albert Michel Jubault

Testemunhas:

---

Alfred Moyses Zandonadi  
RG: 40.550.296-6, SSP-SP  
CPF: 320.624.528-10

---

Galdino Chaer Resende Correia  
RG: MG7.366.116  
CPF: 036.118.636-37

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Albert Michel Jubault  
Galdino Chaer Resende Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



00000000000000000000000000000000  
10 10 00  
PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DB3-0F4D-37F4-E805> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DB3-0F4D-37F4-E805



**Hash do Documento**

6B94103DA1921F407D5AB6F7289038B4CA158FAECAD23C308A62B586E870B32F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2021 é(são) :

- Philippe Albert Michel Jubault (Signatário) - 716.689.511-00 em 03/12/2021 15:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Antoine Marie Daniel Tournand (Signatário) - 242.132.818-76 em 02/12/2021 13:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Alfred Moyses Zandonadi (Testemunha) - 320.624.528-10 em 02/12/2021 13:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Galdino Chaer Resende Correia (Testemunha) - 036.118.636-37 em 02/12/2021 12:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 10 00



## Declaração

Eu, Larissa Sanches Mocelin, portador da Cédula de Identidade nº 58273, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 118.802.837-51, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Total Brasil Distribuidora Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Sebastiao Henrique da Cunha Pontes, 8000/8500, Galpão A, Chacaras Reunidas, SP, São José dos Campos, CEP 12238-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Sanches Mocelin.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br:443> e utilize o código FA65-F64C-CD82-ACB7.

Larissa Sanches Mocelin

RG: 58273

Total Brasil Distribuidora Ltda

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FA65-F64C-CD83-ACB7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA65-F64C-CD83-ACB7



### Hash do Documento

120B498CD05FC7B271EBC1B78750E8B08269815BD7313C9760091B13B8317706

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

- Larissa Sanches Mocelin (Signatário) - 118.802.837-51 em  
06/12/2021 22:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## Recibo Eletrônico de Protocolo - 44567101

**Usuário Externo (signatário):** Arlene Cortes da Rocha  
**Data e Horário:** 04/04/2022 09:45:17  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0015558/2022-17  
**Interessados:**  
Arlene Cortes da Rocha

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

<b>- Documento Principal:</b>	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	44567086
<b>- Documentos Complementares:</b>	
- Documento Ofício Encaminhamento	44567089
- Documento Requerimento Alteração Razão Social	44567091
- Documento Cópia DAE	44567092
- Documento Comprovante pagamento DAE	44567095
- Documento Procuração Eurico	44567096
- Documento CNH Eurico	44567098
- Documento Contrato Social Atualizado	44567100

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 47/2022

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

**Assunto: Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental**

**Empreendedor / empreendimento:** TotalEnergies Distribuidora Brasil LTDA

**CPF/CNPJ:** 71.770.689/0014-04

**PA Nº:** CERTIFICADO LP+LI nºº 010/2021 - PA: 02614/2002/006/2015

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em resposta a solicitação contida no ofício documento SEI (44984638) de Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental, solicitamos apresentar documentação complementar:

- Cópia do certificado de licença;
- CNPJ
- AVCB válido

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa  
Núcleo de Apoio Operacional  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 12/04/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 10:30, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **44984638** e o código CRC **7A4DEAEB**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0015558/2022-17

SEI nº 44984638

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

18/04/2022 10:31:11

**De:**

SE MAD/Institucional <[danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br](mailto:danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br)>

**Para:**

[rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br](mailto:rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br)

**Assunto:**

Pede Complementação - Processo 1370.01.0015558/2022-17

**Mensagem:**

Prezado requerente,

Segue o ofício nº 47 solicitando complementação de documentos (CNPJ, AVCB válido). Solicitamos também a cópia digital do certificado, para que possamos concluir o seu pedido de alteração.

Informamos que a documentação complementar deverá ser petionada no mesmo processo SEI 1370.01.0015558/2022-17, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa  
Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
(34) 3088-6400

**Anexos:**

[Oficio\\_44984638.html](#)

Ofício nº 079/2022

Uberlândia, 18 de abril de 2022.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM

**Assunto:** Apresentação informações complementares

**Empreendedor:** TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda

**Empreendimento:** TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda

**CNPJ:** 71.770.689/0014-04

**Processo nº:** 02614/2002/006/2015

**Processo híbrido:** SEI!MG 1370.01.0015558/2022-17

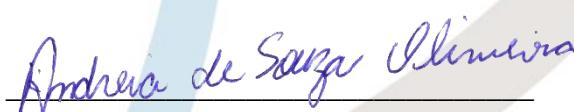
Prezada,

Em atendimento a solicitação de informação complementar, Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 47/2022, encaminhamos os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de licença;
- CNPJ;
- AVCB válido.

Agradecemos a atenção e nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas no telefone (34)3255-2995 e E-mail: [rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br](mailto:rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br).

Atenciosamente,



**Andreia de Souza Oliveira**  
Rochas Consultoria e Associados Ltda.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0078827/2021

### **CERTIFICADO LP + LI Nº 010/2021**

### **LICENÇA AMBIENTAL**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (EX- ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA.); CNPJ/CPF: 71.770.689/0014-04, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (12.500 M<sup>3</sup>); autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na RUA DO PRATA Nº 1383, NO DISTRITO INDUSTRIAL QUÍMICO E ENERGÉTICO DE UBERLÂNDIA – DIQUE [COORDENADAS: LAT/Y 18º 59' 13" e LONG/X 48º 23' 37"] no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02614/2002/006/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 09/09/2016.**

- [ ] SEM CONDICIONANTES  
[ X ] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**PROCESSO DE OUTORGA Nº 18133/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 5,1 M<sup>3</sup>/H; COORDENADAS: LAT/Y 18º 59' 15" E LONG/X 48º 23' 35".**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 09/09/2020; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso; Área/Unid: 2,10 e 0,90ha; Coordenada: Lat.**

18°59'10"S e Long 48° 23' 37"O; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado; produto/Subproduto: Dormentes/ Achas/Mourões/Postes (132,39 m<sup>3</sup>); Área de Reserva Legal: não se aplica.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI O LP + LI Nº 064/2016, EXPEDIDA EM 09/09/2016, REGISTRADA NO SIAM SOB O N° 1057087/2016, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES, EM 06 ANO, CONFORME DISPÕE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 215 DE 24 DE MAIO DE 2017 ART 1º, CONSIDERANDO O PODER DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E OS TERMOS DA PAPELETA DE DESPACHO PROFERIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM TM E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 09/09/2022.

UBERLÂNDIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por Kamila Borges Alves, Superintendente, em 25/02/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25800250** e o código CRC **B906E87A**.



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR](http://WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR)

Nº: 20190362271

VALIDADE: 25/06/2023

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** DO PRATA, nº 1383

**Bairro:** CHÁCARAS BONANZA

**Município:** UBERLÂNDIA

**Ocupação:** M-2

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 71.770.689/0014-04 - TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

**Responsável pelo Uso:** 71.770.689/0014-04 - TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

**Armazenamento de GLP:** Classe Especial com capacidade de mais de 99840 kg de GLP ou mais de 7680 botijões cheios com 13 kg de GLP

**Área Total:** 594.79 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 594.79 m<sup>2</sup>

**Emitido em:** 26/06/2018

**Última Atualização:** 28/11/2019 16:45:39

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 45205711

**Usuário Externo (signatário):**

Arlene Cortes da Rocha

**Data e Horário:**

18/04/2022 11:47:25

**Tipo de Peticionamento:**

Intercorrente

**Número do Processo:**

1370.01.0015558/2022-17

**Interessados:**

Arlene Cortes da Rocha

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Documento Encaminhamento inf. complementar	45205656
- Documento Certificado LP+LI	45205707
- Atestado Vistoria Corpo de Bombeiros-AVCB	45205708

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.770.689/0014-04 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/2019
NOME EMPRESARIAL <b>TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOTAL BRASIL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO PRATA</b>	NÚMERO <b>1383</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>38.421-238</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARAS BONANZA</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLÂNDIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CORPORATIVO.BR@TOTALBR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3054-8160</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022 às 11:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 45205846

**Usuário Externo (signatário):** Arlene Cortes da Rocha  
**Data e Horário:** 18/04/2022 11:48:52  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 1370.01.0015558/2022-17  
**Interessados:**  
Arlene Cortes da Rocha  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
- CNPJ TOTALENERGIES 45205845

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Data de Envio:**

25/04/2022 16:49:16

**De:**

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Assunto:**

Atualização de Razão Social - Processo 1370.01.0015558/2022-17

**Mensagem:**

Prezada Núbia,

Segue processo de atualização de razão social sem mudança de CNPJ para publicação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

Despacho\_45476450.html



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO LP+LI Nº 008/2022**

### **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa: TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. (EX. TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.); CNPJ/CPF: 71.770.689/0014-04, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade: (DN 74/04) BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (12.500 M<sup>3</sup>); autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na RUA DO PRATA Nº 1383, NO DISTRITO INDUSTRIAL QUÍMICO E ENERGÉTICO DE UBERLÂNDIA - DIQUE [COORDENADAS: LAT/Y: 18°59'13" e LONG/X: 48°23'37"] no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02614/2002/006/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 09/09/2016.**

**[ ] SEM CONDICIONANTES**

**[ X ] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**PROCESSO DE OUTORGA Nº 18133/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 5,1 M<sup>3</sup>/H; COORDENADAS: LAT/Y 18º 59' 15" E LONG/X 48º 23' 35".**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 09/09/2020; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material**

lenhoso; Área/Unid: 2,10 e 0,90ha; Coordenada: Lat. 18°59'10"S e Long 48º 23' 37"O; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado; produto/Subproduto: Dormentes/ Achas/Mourões/Postes (132,39 m³); Área de Reserva Legal: não se aplica.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO, SUBSTITUI O CERTIFICADO LP + LI Nº 010/2021, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0078827/2021, SEI Nº SEI nº 25800250, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0002304/2021-45, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 09/09/2022. (CONFORME DISPÕE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 215 DE 24 DE MAIO DE 2017 ART 1º)**

**UBERLÂNDIA, 03 DE MAIO DE 2022.**

**KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 16/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45925586** e o código CRC **8E16457E**.

## MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO  
A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 006/2019, publicada no Minas Gerais de 06 de Novembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 03/05/2022 á 05/05/2022 de 10h:00m ás 15h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 ás 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciária de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04nucad@gmail.com, GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, MASP: 1.133.449-7 audiência 05/05/2022 ás 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Sheila Santos Osman  
MASP 1.196.188-5  
Presidente de Comissão

20 1624240 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 02 de maio de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 165ª RO de 04/04/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sistema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/ Semad. APRESENTADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental; 6.1 Agape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingai/MG - PA/SEU/Nº 2100.01.004281/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoço/intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitolitosomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 ESTA AUTORIZAÇÃO SO PRODUZIRÁ EFEITOS DE POSSE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUA VALIDADE SERÁ DEFINIDA CONFORME A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELA SUPRAM SM.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. Supervisor Regional URFBio Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

03 1629412 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Canápolis Açúcar e Etanol S.A./Fazenda Rochedo - matrícula 3.371 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 1758/2022, Classe 2. 2) Calçados Carro de Boi Ltda - Confecção de calçados de couro e artesfatos diversos de couro - Araguari/MG - PA nº 1760/2022, Classe 2.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

03 1629098 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/cadastro: 1) Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A./Usina Fotovoltaica Barra II, Usina solar fotovoltaica Grão Mogol/MG, Protocolo nº 4911/2021, Classe 1. Válida até: 28/09/2031, do responsável Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81 para o novo titular Solar Barra II S.A., CNPJ 33.728.706/0001-23. 2) Aurora Energias Renováveis IV S.A. / Aurora IV/30.697.433/0001-09. 312,77 MW (AC I, II, III, IV, V, VI, VII, XII) e Aurora V/30.697.546/0001-04. 728,64 MW (AC XV, XVI, XVII, XXIII, XXIX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV) Total: 1.041,41 MW - Usina solar fotovoltaica - Jaíba/MG - PA nº 1399/2020. Concedida com condicionantes, Classe 1. Válida até: 14/04/2030, do responsável Aurora Energias Renováveis IV S.A., CNPJ 30.697.433/0001-09 para o novo titular Vale S.A. - Central Fotovoltaica Sol do Cerrado IV, CNPJ 33.592.510/0166-62.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1629442 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/12/2021 - pág. 27)  
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - PA nº 5859/2021."

Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Terezinha - ANM nº 832.709/2003. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Capinópolis/MG, PA/SLA nº 5859/2021, Classe 2"

(a) KAMILA BORGES ALVES. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629299 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a extinção do processo abaixo identificado:  
1) Licença Prévias: \*Salto Fé Energética S.A. / Pequena Central Hidrelétrica, Fazenda Salto - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Nova Ponte/MG e Uberaba/MG - PA/ N.º 07857/2011/001/2013 - Classe 5. Motivo: perda de objeto (prejudicado por fato superveniente).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629317 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi finalizada a análise para o Deferimento do Adendo à Licença de Operação Corretiva abaixo identificada: \*Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote -Mat. 14.500 - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinoctura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscientos e oito) indivíduos arbóreos isolados.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629304 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Veloz Comercio de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Überlândia/MG - Protocolo nº 4576948/2019, Classe 2. Válida até 31/08/2029 do responsável Veloz Comercio de Petróleo Ltda., CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/01-1, para o novo titular Jandaia Comércio de Combustíveis Ltda.,CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/02-50 \*(Alberto Goncalves Limonta/Fazenda Águia Limpa - Mat. 105335, - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,- Überlândia/MG, PA/SLA nº 571/2020, Classe 2, Válida até 12/02/2030,do responsável Alberto Goncalves Limonta., CPF/CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/06-30, para o novo titular Daniel Carvalho Pena, CPF/CNPJ nº 38\*.\*\*\*.\*\*\*/53. 2) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: \*Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.)- Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos,- Überlândia/MG - PA nº 02614/2002/007/2019, Classe 3; Válida até: 31/08/2029 responsável Total Brasil Distribuidora Ltda., CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/14-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda,CPF/CNPJ nº 71.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*/4-04. 3) Licença Prévias e Licença de Instalação Concomitante: \*Total Brasil Distribuidora Ltda. (Ex. Zema Cia de Petróleo Ltda.),- Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos,- Überlândia/MG - PA nº 02614/2002/006/2015, Classe 5; Válida até: 09/09/2022 responsável Total Brasil Distribuidora Ltda., CPF/CNPJ nº 71.7\*.\*\*\*.\*\*\*/14-04, para o novo titular TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda,CPF/CNPJ nº 71.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*/4-04

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629298 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna sem efeito a publicação do Adendo à Licença de Operação Corretiva do empreendimento: 1) Espólio de Osair Guimarães / Fazenda Fazenda Paraiso e Serrote - Mat. 14.500 - Suinocultura (crescimento e terminação), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinoctura de leite e caprinocultura de leite e Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA COPAM nº 21128/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: Autorizada o corte/aproveitamento de 608 (seiscientos e oito) indivíduos arbóreos isolados. - Realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 28/11/2020 - pág. 69. Motivo: controle de legalidade ex officio.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi indeferido recurso administrativo em face do pedido de alteração e/ou exclusão de condicionantes do empreendimento identificado, cuja decisão foi a seguinte: \*Licença Prévias - LP: Salto Fé Energética S.A./Pequena Central Hidrelétrica Fazenda Salto. - barragens de geração de energia hidrelétrica - Nova Ponte/MG e Uberaba/MG - PA COPAM nº 07857/2011/001/2013. - Classe 5. - Decisão: perda do objeto em face da extinção do processo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629409 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) Construbeton Concretos Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Varginha/MG, Processo nº 1681/2022; 2) Postinho do Pátio Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 1675/2022; 3) Auto Peças Três Corações Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo nº 1688/2022; 4) Auto Posto Piloto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 1735/2022; 5) Laticínios Q'nutry Ltda., Fabricação de produtos de latrítmicos, exceto envasamento de leite fluido, São João Del Rei/MG, Processo nº 1741/2022; 6) Treat Industrial e Comércio de Couros Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associado ao curtimento, Itáu de Minas/MG, Processo nº 1742/2022; 7) Vinícios Leandro dos Reis, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 1738/2022; 8) Elias Siqueira Bagni, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Machado/MG, Processo nº 1756/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1629336 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) Construbeton Concretos Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Varginha/MG, Processo nº 1681/2022; 2) Postinho do Pátio Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 1675/2022; 3) Auto Peças Três Corações Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo nº 1688/2022; 4) Auto Posto Piloto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 1735/2022; 5) Laticínios Q'nutry Ltda., Fabricação de produtos de latrítmicos, exceto envasamento de leite fluido, São João Del Rei/MG, Processo nº 1741/2022; 6) Treat Industrial e Comércio de Couros Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associado ao curtimento, Itáu de Minas/MG, Processo nº 1742/2022; 7) Vinícios Leandro dos Reis, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 1738/2022; 8) Elias Siqueira Bagni, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Machado/MG, Processo nº 1756/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1629004 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) SPE Casa Grande Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minérios metálicos, exceto minério de ferro; unidade de tratamento de minérios - UTM, com tratamento a seco (manganês), Casa Grande/MG, Processo nº 1763/2022, ANM/Nº 831.799/2021, classe 2. \*Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e Operação (LAC1): 1) Itinerá Construções Ltda., usinas de produção de concreto asfáltico, Corinto/MG, Processo nº 1762/2022, classe 3. \*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Lotus Minerais e Metalúrgicas Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Uberlândia /MG, PA nº 1768/2022, Classe 3. 2) Jaime Rodrigues Alvarez / Fazenda Cedro e Fazenda São Judas - Mats. 10.965 e 22.209 - Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Araguari /MG, PA nº 1441/2022, Classe 2.  
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1629299 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Municipio de Entre Rios de Minas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 5873/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando as incorrencias técnicas apontadas e geradas pela manutenção da atividade de "tratamento de resíduos" em contraponto ao informado no RAS.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1629160 - 1

**Data de Envio:**

17/05/2022 14:43:57

**De:**

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

**Assunto:**

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL LP+LI Nº 008/2022 TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. (EX. TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.)

**Mensagem:**

Prezado Requerente,

Segue anexo o certificado de licenciamento ambiental e publicação referentes ao empreendimento TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. (EX. TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.)

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0002304/2021-45 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 02614/2002/006/2015. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI N° 1370.01.0002304/2021-45, de forma intercorrente.

\*GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO\*

Atenciosamente,

Núbia Antunes  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG  
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

[Certificado\\_45925586.html](#)  
[Publicacao\\_46507338\\_10\\_caderno1\\_2022\\_05\\_04\\_9\\_\\_Jandaia\\_Comercio\\_de\\_Combustiveis\\_Ltda.pdf](#)